



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 825 - 09 DE DEZEMBRO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes
VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso
1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha
2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:
Richard Équel Crespo Bragança

ATA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3235/2021

PREGÃO 45/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O FORNECEDOR ABAIXO INDICADO.

Município de Guapimirim, inscrito no CNPJ sob o nº 39.547.500/0001-83, com sede na Avenida Dedo de Deus, 1.161, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pela senhora **TELMA COUTO ALVES** ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa **JR BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, situada na Rua: Expedicionário Otacílio Souza, s/n Lote 388, Frágoso - Magé/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.056.849/0001-33, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo senhor **ANTONIO CARLOS DE SOUZA SILVA JUNIOR**, CPF nº 076.234.697-38, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº 3235/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 1.301/18 e 1.302/18 e pelo instrumento convocatório, aplicando-se a este suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Esta Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis** para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e suas unidades: Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Instituição de Acolhimento para crianças e adolescentes (CASA LAR), Centro de Referência do Idoso e Juventude, Casa de Passagem, Casa dos Conselhos e Conselho Tutelar, conforme especificações contidas no Edital; Termo de Referência - Anexo II do Edital e no Formulário de Proposta de Preços - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



2.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura e eventual aquisição, nos termos definidos no Anexo II - Termo de Referência.

Parágrafo primeiro: A aquisição dos itens com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e com o quantitativo indicado no quadro abaixo.

Parágrafo segundo: A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a aquisição dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto desta Ata, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na página eletrônica da Prefeitura de Guapimirim e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO QUANTITATIVO

3.1. São as seguintes as quantidades estimadas para a aquisição, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo II do Edital.

3.2. QUADRO DESCRITIVO DE PREÇOS E QUANTIDADES DO OBJETO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL - embal. c/ 200gr - biscoito água e sal - produto a base de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, tipo: água e sal acondicionado e embalagem contendo as características do produto validade mínima: 3 meses após a entrega.	PCT	NIFAN	1.500	R\$ 1,94	R\$ 2.910,00
2	BISCOITO SALGADO - produto à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo: salgado. Acondicionado em embalagem individual com aproximadamente 25 g. embalagem, contendo as características do produto validade mínima: 3 meses após a entrega	PCT	NIFAN	2.500	R\$ 0,28	R\$ 700,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



3	PEPINO - Especificação: fruto "in natura", comum e de cor verde escura ou verde escura brilhante	QUIL	-	50	2,58	129,00
4	SUCO DE CAJU CONCENTRADO - Garrafa com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	GRF	DA FRUTA	1.600	R\$ 2,78	R\$ 4.448,00
5	ABACATE - Abacate comum extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar várias casca, procedente de espécie genuína e sã. - abacate comum extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar várias casca, procedente de espécie genuína e sã.	KG	-	1.000	5,48	5.480,00
6	ABACAXI - FRUTA, 1ª QUALIDADE IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, FIRME, ISENTO DE DANOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO.	UND	-	2.000	R\$ 7,48	R\$ 14.960,00
7	ABÓBORA	KG	-	500	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
8	ABOBRINHA IN NATURA, VERDE - 1ª QUALIDADE, FIRME, INTACTA, COR E ASPECTOS PROPRIOS, TIPO: ITALIANA OU PAULISTA.	KG	-	250	R\$ 3,98	R\$ 995,00
9	AÇÚCAR REFINADO - ESPECIAL PARA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. BRANCO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SABOR DOCE, COM ASPECTO, COR E CHEIROS PRÓPRIOS, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 Kg. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	GUARANI	4.000	R\$ 3,88	R\$ 15.520,00
10	ADOÇANTE DIETÉTICO-TIPO SUCRALOSE, LÍQUIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ml -	UND	DRIL	240	R\$ 7,38	R\$ 1.771,20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA					
11	AGRIÃO: Agrião in natura, maços com talos e folhas firmes e integras. Tipo extra, fresco, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem áreas amareladas ou pontos escuros.	MLH	-	200	R\$ 2,09	R\$ 418,00
12	AIPIM - FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. -	UND	-	500	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00
13	ALFACE AMERICANA. - Alface americana - hortaliças in natura, apresentando folhas frescas, íntegras e limpas, coloração e tamanho uniformes- sem manchas.	UND	-	500	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00
14	ALHO EXTRA BRANCO OU ROXO - ALHO - IN NATURA, 1ª QUALIDADE APRESENTANDO BULBOS INTEIROS E FIRMES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TIPO: BRANCO.	KG	-	500	R\$ 21,99	R\$ 10.995,00
15	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO, SOLÚVEL RICO EM CÁLCIO, FERRO, VITAMINA A E COMPLEXO B, EMBALAGEM DE 400 GR -	UND	XOCOMIX	1.050	R\$ 3,28	R\$ 3.444,00
16	AMENDOIM - MOÍDO COR, ODOR, SABOR CARACTERÍSTICOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO APRESENTANDO GRÃOS MADUROS, LIMPOS E SECOS, SEM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO): VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	MALÚ	150	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



17	AMIDO DE MILHO 500G - AMIDO DE MILHO - PURO, PRODUTO AMILÁCEO, ASPECTO: PÓ FINO E BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	ROSA	300	R\$ 4,54	R\$ 1.362,00
18	ARROZ POLIDO TIPO AGULHINHA - ARROZ - BRANCO, TIPO 1, EXTRA, GRÃO LONGO E FINO, AGULHINHA, POLIDO, BENEFICIADO, GRÃO LONGO; TIPO: 1 ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1 Kg. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	DONA MILU	2.600	R\$ 4,14	R\$ 10.764,00
19	AVEIA FLOCOS FINOS 250G - AVEIA - EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	VITARENA	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
20	AZEITE DE OLIVA - TIPO: EXTRA VIRGEM, REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML CONTENDO AS DESCRIÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	ANDORINHA	440	R\$ 18,99	R\$ 8.355,60
21	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 500GR - AZEITONA VERDE - EM CONSERVA, INTEIRAS, GRANDES, COM CAROÇO, IMERSA EM SALMOURA, SEM TEMPERO; EMBALAGEM 500G. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	VD	RIVOLI	600	R\$ 12,49	R\$ 7.494,00
22	BACON SUÍNO DEFUMADO - COM REGISTRO NO SIF OU SISP, APRESENTANDO ASPECTO, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A	UND	COPACOL	400	R\$ 39,79	R\$ 15.916,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



23	EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO, TERMOFORMADA EM SACOS FABRICADOS COM FILME COEXTRU - com registro no sif ou sisp, apresentando aspecto, cor, sabor e odor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem primária do produto deverá ser a vácuo, termo formada em sacos fabricados com filme coextrusado a base de nylon e polietileno de baixa intensidade, atóxico, termo soldado. Resistente ao transporte e armazenamento. O rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social, marca e carimbo do sif do estabelecimento do produtor, além do peso líquido, quantidade, data de validade, registro interno, código e informações nutricionais do produto.	KG	-	2.400	R\$ 4,28	R\$ 10.272,00
24	BANANA PRATA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRUTOS INTEIROS, LIMPOS, ADEQUADO GRAU DE MATUREZAÇÃO.	KG	-	300	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
25	BATATA DOCE - Batata Doce - lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	-	636	R\$ 3,48	R\$ 2.213,28
26	BATATA INGLESA IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAÚDO.	PCT	BOM APETITE	400	R\$ 18,16	R\$ 7.264,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO TABELA NUTRICIONAL COMPLETA, DE COR AMARELADA, CROCANTE E COM VALIDADE DE 5 MESES APÓS A ENTREGA.					
27	BEBIDA LÁCTEA UTH - CHOCOLATE (200 ML) - BEBIDA LÁCTEA UHT sabor chocolate, a base de cacau em pó, embalagem tetra pack de 200ml com canudo.	KG	SÓ FRUTA	2.000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
28	BETERRABA - EXTRA SEM RAMA, IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAÚDO.	KG	-	400	R\$ 4,48	R\$ 1.792,00
29	BISCOITO DOCE RECHEADO EMB NO MÍNIMO 160G DIVERSOS SABORES - BISCOITO DOCE RECHEADO - DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, SABOR LEVE E CROCANTE, EMBALAGEM NO MÍNIMO 160G. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	NIFAN	3.000	R\$ 3,19	R\$ 9.570,00
30	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA (CAIXA) - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - produto à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo: maizena. Embalagem de 8 g cx 410 unidades. Embalagem contendo as características do produto validade mínima: 3 meses após a entrega	CX	NIFAN	200	R\$ 68,99	R\$ 13.798,00
31	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA C/ 400G - BISCOITO DOCE ROSQUINHA - DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, SABOR LEVE E CROCANTE, EMBALAGEM DE 400G. COM SABORES: BANANA	PCT	VITARELLA	2.500	R\$ 3,89	R\$ 9.725,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	COM CANELA, LEITE, COCO, CHOCOLATE, BAUNILHA, NATA. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
32	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER / BOLACHA - PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: CREAM CRACKER. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G. EMBALAGEM CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	VITARELLA	3.000	R\$ 3,78	R\$ 11.340,00
33	BROCOLIS - FRESCO VERDURAS IN NATURA, 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS, INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. TIPO COMUM.	UND		400	R\$ 5,89	R\$ 2.356,00
34	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 1ª QUALIDADE 500G - CAFÉ EM PÓ - TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	ARLITA	2.500	R\$ 9,79	R\$ 24.475,00
35	CALDO DE CARNE EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 57G.	UND	CAIPIRA	370	R\$ 2,85	R\$ 1.054,50
36	CALDO DE GALINHA EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 57G. -	UND	CAIPIRA	370	R\$ 2,84	R\$ 1.050,80
37	Canela pó c/ 10 gr - canela em pó - acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, pacote de 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	SÓ VERDE	280	R\$ 1,79	R\$ 501,20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	isento de sujidades, parasitas - validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
38	CANJICA - TIPO 1, DE COR BRANCA, PRODUTO DOS GRÃOS DE MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APÓS A ENTREGA - CANJICA - TIPO 1, DE COR BRANCA, PRODUTO DOS GRÃOS DE MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APÓS A ENTREGA	UND	PINK	1.000	R\$ 4,39	R\$ 4.390,00
39	CANJICA DE MILHO FINA Canjiquinha de milho: Tipo 1 Ingredientes: milho transgênico (espécie doadora do gene: agrobacteriumtumefaciens, bacillus thuringiensis, streptomycesvridochromogenes). Não contém glúten. Validade mínima de 09 meses. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termos soldado, contendo peso líquido de um kilo.	UND	PINK	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
40	CAQUI - FRUTA DE 1ª QUALIDADE, DE CONSISTÊNCIA FIRME	KG	-	50	R\$ 4,39	R\$ 219,50
41	CARNE BOVINA (PATINHO) - CONGELADO, SEM OSSO, MOÍDO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. PEÇA COM NO MÁXIMO 2Kg VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL,	KG	COPACOL	800	R\$ 20,90	R\$ 16.720,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.					
42	CARNE COPA LOMBO - CARNE SUINA, LIMPAO, CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. - PEÇA COM NO MÁXIMO 2Kg VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 25KG. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	COPACOL	600	R\$ 25,69	R\$ 15.414,00
43	CEBOLA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, BRANCA; FRESCA, COMPACTA E FIRME. TIPO COMUM. -	KG	-	240	R\$ 3,09	R\$ 741,60
44	Cebolinha - verduras hortaliças, in natura, molho, com folhas frescas, intactas, coloração uniforme, tamanho típico da variedade. tipo comum.	UND	-	400	R\$ 1,39	R\$ 556,00
45	CENOURA - FRESCA, SEM FOLHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA.	UND	-	240	R\$ 3,44	R\$ 825,60
46	CHÁ DE ERVA DOCE C/ 10 UND (SAQUINHO) - CHÁ DE ERVA DOCE - COM PESO DE 10G CADA SACHÊ,	CX	MUNDI VERDE	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	COM 10 UNIDADES CADA CAIXA, COM SABOR SUAVE, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.					
47	CHÁ DE ERVA MATE CAIXA 25 SAQUINHOS 40 GR - Chá de erva mate caixa 25 saquinhos 40 gr - chá mate - tostado. composição: no mínimo 70% de folhas de erva mate e 30% de outras partes e ramos. caixa 40g.	CX	MUNDO	100	R\$ 5,26	R\$ 526,00
48	CHANTILY EMBALAGEM DE 1 LITRO - CHANTILY embalagem de 1 litro - emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, ésteres, ácido diacetil tartárico e corante natural. Ser entregue em embalagens de 1 litro tetra pack.	LT	FRESAL	50	R\$ 17,39	R\$ 869,50
49	CHEIRO VERDE - VERDURAS HORTALICAS, IN NATURA, MOLHO, COM FOLHAS FRESCAS, INTACTAS, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE. TIPO COMUM -	UND	-	400	R\$ 1,94	R\$ 776,00
50	CHOCOLATE GRANULADO 1 kg - produto obtido de matéria prima de primeira qualidade isenta de sujidades. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	KG	BRASS	50	R\$ 15,35	R\$ 767,50
51	CHUCHU - - LEGUME IN NATURA, FRESCO, SEM BROTOS, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME	KG	-	200	R\$ 2,16	R\$ 432,00
52	COCO RALADO - DESIDRATADO, EXTRA BRANCO, SEM ADIÇÃO DE	UND	REGINA	600	R\$ 3,89	R\$ 2.334,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL,-					
53	COENTRO - HORTALIÇAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES-SEM MANCHAS. -	UND	-	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00
54	COLORAU EM PÓ CONDIMENTO DE COR AVERMELHADA, PREPARADA À BASE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	PCT	BIJPI	70	R\$ 6,24	R\$ 436,80
55	COUVE - VERDURAS HORTALICAS, IN NATURA, EM MOLHO, FOLHAS FRESCAS, INTACTAS, COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE.TIPO COMUM.	MLH	-	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00
56	COUVE FLOR - NOVA DE 1ª QUALIDADE. FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PÉSAGEM.	UND	-	150	R\$ 6,19	R\$ 928,50
57	COXA E SOBRECORA DE FRANGO COM OSSO - congelada, in natura. À ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e	KG	COPACOL	400	R\$ 11,99	R\$ 4.796,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.					
58	COXÃO MOLE - CARNE BOVINA, CHÁ DE DENTRO, CONGELADO; DE 1ª, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F., VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	COPACOL	1.500	R\$ 32,99	R\$ 49.485,00
59	CRAVO DA INDIA EM GRÃO 10 GR - acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	DADÁ	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



60	CREME DE LEITE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200G - CREME DE LEITE À BASE DE LEITE DE VACA PRODUTO CREMOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS ISENTOS DE MOFOS, BOLORES OU SUBSTÂNCIA ESTRANHAS; EMBALAGEM DE 200G VALIDADE MÍNIMA 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	ELEGÊ	1.000	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
61	DOCE DE LEITE - 400G - DOCE DE LEITE da Região, Tipo Cremoso. Deverá ser fabricadas com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. Embalagem: Pote plástico transparente, limpo, não violado, resistente, vedado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 400g.	PT	ELEGÊ	100	R\$ 8,29	R\$ 829,00
62	ERVILHA EM CONSERVA SACHE - ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	UND	QUERO	400	R\$ 3,09	R\$ 1.236,00
63	ERVILHA SECA - EMBALAGEM DE 500G, PLÁSTICA E TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SEM PRESEÇA DE GRÃOS CARUNCHADOS, MOFADOS E TORRADOS. COM NO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES. -	UND	QUERO	280	R\$ 6,39	R\$ 1.789,20
64	ESPINAFRE - Em folhas verdes, fresco, sem traços de descoloração, apresentando tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem	MLH	-	100	R\$ 2,09	R\$ 209,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	desenvolvidos, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações e cortes; estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho.					
65	Extrato de tomate concentrado 350g - extrato tomate tradicional, com aspecto de massa homogeneizada, concentrado de polpa de tomates maduros, obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar, de 1ª qualidade, cor, cheiro e sabor característico, isento de sujidades e fermentações. acondicionado em embalagem de 350g, contendo a descrição das características do produto validade mínima: 3 meses após a entrega.	UND	PRAMESA	1.000	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
66	FARINHA DE MANDIOCA - CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	PINDUCA	260	R\$ 4,44	R\$ 1.154,40
67	FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE 1ª QUALIDADE,	KG	ROSA	1.000	R\$ 5,09	R\$ 5.090,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	ASPECTO: PÓ FINO, SEM SINAIS DE UMIDADE OU FERMENTAÇÃO. ACONDICIONADA PACOTE 1KG. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.					
68	FEIJÃO FRADINHO - TIPO 1 - 1KG. de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg e embalagem plástica secundária para o fardo com mais produtos.	KG	DADÁ	50	R\$ 8,51	R\$ 425,50
69	FEIJÃO TIPO 1, PRETO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVA E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	TIO JÃO	400	R\$ 7,94	R\$ 3.176,00
70	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA DE 100 G - FERMENTO QUÍMICO - EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LAT	ROSA	300	R\$ 2,31	R\$ 693,00
71	FÍGADO BOVINO - congelado. Aspecto próprio, não amolecido e	KG	COPACOL	100	R\$ 17,09	R\$ 1.709,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas					
72	FLOCOS DE CEREJAS - 230G - (Farinha Láctea). Alimento a base de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Acondicionado em saco laminado (tipo sachê), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNMP nº 12, de 1978. Embalagem de aproximadamente 230g.	PCT	MIMO DO SUL	150	R\$ 6,19	R\$ 928,50
73	FUBÁ DE MILHO - PRODUTO A BASE DE MILHO, DE 1ª QUALIDADE, PÓ FINO, COR: AMARELO, ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E FERMENTAÇÃO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA -	UND	ROSA	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
74	GELATINA - 20 G - gelatina diversos sabores: abacaxi, morango, cereja, framboesa. Embalagem: caixa com 20 g, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Sabores variados (abacaxi, framboesa, uva, morango, limão). De boa qualidade.	UND	RELÍQUIA	800	R\$ 1,44	R\$ 1.152,00
75	GELEIA DE MOCOTÓ - SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 180 G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	UND	INDAATTURA	2.000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA.					
76	HORTELÃ - HORTALIÇAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES-SEM MANCHAS. -	UND	-	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
77	INHAME - LEGUMES, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCOS, INTEIROS, ISENTO DE MOFO, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERIDA À CASCA.	KG	-	500	R\$ 4,12	R\$ 2.060,00
78	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO BANDEJA COM 6 UNIDADE, CADA UNIDADE PESANDO 90G TOTALIZANDO EM 540G.	UND	DA POLPA	2.000	R\$ 4,58	R\$ 9.160,00
79	LARANJA TIPO LIMA DE 1ª qualidade, tamanho médio. Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura.	KG	-	500	R\$ 4,84	R\$ 2.420,00
80	LARANJA PÊRA - FRUTAS DE 1ª QUALIDADE, DE CONSISTENCIA FIRME, COR E TAMANHO UNIFORMES, EMBALAGEM 20 KG TIPO PERA.	KG	-	900	R\$ 3,07	R\$ 2.763,00
81	LEITE CONDENSADO 395 GR - À BASE DE LEITE DE VACA INTEGRAL, TEXTURA HOMOGÊNEA, ESTERILIZADO, EMBALAGEM DE 395g, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	GLÓRIA	1.000	R\$ 5,13	R\$ 5.130,00
82	LEITE DE COCO CONCENTRADO - PRODUTO HOMOGÊNIO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200G;	UND	SÓ CÔCO	600	R\$ 4,18	R\$ 2.508,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA					
83	LEITE EM PÓ INTEGRAL; LATA 400GR -REF. NINHO, GLÓRIA OU SIMILAR - INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA	PCT	MERILÚ	2.000	R\$ 13,89	R\$ 27.780,00
84	LEITE INTEGRAL - TIPO: LONGA VIDA, PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO - EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO, LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	GLÓRIA	3.000	R\$ 4,34	R\$ 13.020,00
85	LIMÃO TAITI - FRUTAS DE 1ª QUALIDADE, DE CONSISTENCIA FIRME, COR E TAMANHO UNIFORMES	KG	-	300	R\$ 2,64	R\$ 792,00
86	LINGUIÇA SUÍNA - TIPO TOSCANA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO	KG	COPACOL	600	R\$ 16,94	R\$ 10.164,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO DE 3%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA A VACUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. - VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA					
87	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	COPACOL	300	R\$ 21,49	R\$ 6.447,00
88	LOURO FOLHA, PACOTE COM 4G.	PCT	VIÇOSA	20	R\$ 2,46	R\$ 49,20
89	MAÇA NACIONAL - IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAÚDO.	KG	-	2.000	R\$ 5,22	R\$ 10.440,00
90	MACARRÃO PARAFUSO 500G (MASSA SEMOLA) - MASSA ALIMENTÍCIA, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO PARAFUSO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	CADORE	800	R\$ 3,59	R\$ 2.872,00
91	MACARRÃO TALHARIM, MASSA	UND	CADORE	400	R\$ 7,09	R\$ 2.836,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	C/ OVOS, 500G - MASSA ALIMENTÍCIA, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, TIPO TALHARIM. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA					
92	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Ingredientes: sêmola de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, contém glúten. Contém derivados de trigo e ovos. Pode conter soja, aveia, cevada e centeio. Porção de 80g deve conter: valor energético 281 kcal; carboidratos 60g; proteínas 9,2g; gorduras totais 0,5g; gorduras saturadas 0g; gorduras trans 0g; fibra alimentar 1,5g; sódio 0mg. Validade mínima 12 (doze) meses. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500 GRAMAS.	UND	CADORE	240	R\$ 3,14	R\$ 753,60
93	MAIONESE EMBALAGEM C/ 500G - TRADICIONAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	LIZA	500	R\$ 5,11	R\$ 2.555,00
94	MAMÃO PAPAIA - FRUTOS FIRMES, SEM DEFORMAÇÕES, COR E TAMANHO CARACTERÍSTICOS, DE 1ª QUALIDADE.	KG	-	500	R\$ 1,96	R\$ 980,00
95	MANGA TOMY , PRIMEIRA QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO FIRME, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	-	600	R\$ 5,46	R\$ 3.276,00
96	MANJERICÃO EM PÓ , EMBALAGEM DE 7 GR - TEMPERO DESIDRATADO E MÓIDO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVIDAMENTE FECHADA, COM PESO DE 7G CADA PACOTE, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO	UND	FÃ	200	R\$ 2,16	R\$ 432,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	PRODUTO COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.					
97	MARGARINA VEGETAL - CREMOSA, A BASE DE OLEO VEGETAL, COM SAL, CONTENDO DE 60 A 95% DE TEOR DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM DE 500g. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	DORIANA	1.000	R\$ 6,19	R\$ 6.190,00
98	MELANCIA - FRUTAS DE 1ª QUALIDADE IN NATURA, FIRME, FRESCA, COR CARACTERÍSTICA, NÃO APRESENTANDO DEFEITOS GRAVES, MANCHAS, AMASSADOS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TIPO COMUM.	KG	-	800	R\$ 2,44	R\$ 1.952,00
99	MELÃO - FRUTAS DE 1ª QUALIDADE IN NATURA, FIRME, FRESCA, COR CARACTERÍSTICA, NÃO APRESENTANDO DEFEITOS GRAVES, MANCHAS, AMASSADOS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TIPO COMUM.	KG	-	600	R\$ 8,89	R\$ 5.334,00
100	MILHO DE PIPOCA - PREMIUM, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSLUCIDA DE 500G;	UND	NISSAN	600	R\$ 3,66	R\$ 2.196,00
101	MILHO VERDE EM CONSERVA , a base de: milho /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	QUERO	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
102	MILHO VERDE.	UND	-	700	R\$ 2,84	R\$ 1.988,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



103	ÓLEO DE SOJA - OLEO VEGETAL PARA PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: SOJA, REFINADO, APRESENTANDO ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	CORCOVADO	900	R\$ 8,07	R\$ 7.263,00
104	OREGANO - 1KG - embalagem fechada, indicando o prazo de validade. Pacote 1kg.	PCT	ITALIANINHO	10	R\$ 37,58	R\$ 375,80
105	OVOS BRANCOS - DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES - SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 30 DÚZIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	CX	AVINE	100	R\$ 174,00	R\$ 17.400,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



106	PÃO - BISNAGUINHA (PACOTE 300G), aproximadamente 300 gr, Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, gordura/ óleo vegetal, sal, conservante, entre outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Produção conforme normas da ANVISA e as legislações vigentes. Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificado. Pacote com Validade: 07 dias.	PCT	X PÃO	2.000	R\$ 5,79	R\$ 11.580,00
107	PÃO DE FORMA 500G - TRADICIONAL, EM FATIAS INTEIRAS E FIRMES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE COM 500 G ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 10 DIAS APÓS A ENTREGA	PCT	X PÃO	3.000	R\$ 5,79	R\$ 17.370,00
108	PÃO FRANCÊS - aproximadamente 50gr cada, devendo conter farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha (aditivos). Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	KG	XPÃO	200	R\$ 9,31	R\$ 1.862,00
109	PÃO TIPO HOT DOG - PACOTE COM 400 GR. - FIRMES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	PCT	XPÃO	3.000	R\$ 4,49	R\$ 13.470,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	VALIDADE MÍNIMA: 10 DIAS APÓS A ENTREGA.					
110	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente	KG	COPACOL	1.500	R\$ 16,69	R\$ 25.035,00
111	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDOS, APRESENTADO COR E ODOR CARACTERÍSTICO. - PEITO DE FRANGO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDOS, APRESENTADO COR E ODOR CARACTERÍSTICO. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	COPACOL	1.500	R\$ 13,94	R\$ 20.910,00
112	PEIXE EM FILÉ - MERLUZA;	KG	COPACOL	1.200	R\$ 31,89	R\$ 38.268,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	CONGELADO, SEM PELE E SEM ESPINHA, CORTE EM FILÉ, ÍNTEGRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, RESISTENTE, ATÓXICA E INCOLOR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTR - PEIXE EM FILÉ - MERLUZA; CONGELADO, SEM PELE E SEM ESPINHA, CORTE EM FILÉ, ÍNTEGRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, RESISTENTE, ATÓXICA E INCOLOR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA					
113	PEIXE SARDINHA EM LATA COM 125G - PEIXE (SARDINHA) - EM LATA, SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. ACONDICIONADO EM LATA COM MÍNIMO 125G. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. URA.	LAT	COQUEIRO	900	R\$ 3,89	R\$ 3.501,00
114	Pêra - não ácida, com peso médio de 200gr contendo o kg, no mínimo com 05 unidades. in natura, lavada, lisa; intacta e firme, casca lisa, livre de fungos, rachaduras e sujidades, adequado grau de maturação. tamanho graúdo. - pêra - não ácida, com peso médio de 200gr contendo o kg, no mínimo com 05 unidades. in natura, lavada, lisa; intacta e firme, casca lisa, livre de fungos, rachaduras e sujidades, adequado grau de maturação. tamanho graúdo.	KG	-	900	R\$ 8,11	R\$ 7.299,00
115	PIMENTÃO VERDE - EXTRA - VEGETAL IN NATURA, TEXTURA FIRME, MADURO, SEM MACHUCADOS E SINAIS DE	KG	-	100	R\$ 4,79	R\$ 479,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	DETERIORAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.					
116	PRESUNTO - SEM OSSO TIPO: COZIDO - 1ª QUALIDADE NÃO FATIADO - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, NÃO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO PARDO-ESVERDEADA, SINAIS DE BOLOR OU MOFO E ESTUFAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PESO 4 KG.	KG	PERDIGÃO	1.000	R\$ 25,99	R\$ 25.990,00
117	QUEIJO MUSSARELA - PESO 4 kg - Descrição: queijo tipo muçarela resfriado, peça, de origem de leite de vaca, coalho, sal e ingredientes pertinentes pela legislação, elaborado sob inspeção veterinária. Todo produto de origem animal deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA - O produto deve apresentar características organolépticas próprias da espécie, não apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal com indícios de fermentação, acondicionado em embalagem que proteja de contaminações e assegure sua qualidade, com data de fabricação e validade impressas, de consistência semi dura, rígida, cor branco-creme, homogenia, transportado em veículo fechado, isotérmico e resfriado, temperatura de 6 a 10°C, peso 4kg.	KG	PRESIDENTE	1.000	R\$ 41,99	R\$ 41.990,00
118	QUEIJO PRATO - 1ª QUALIDADE - 4 KG - Queijo prato - queijo tipo prato - de 1ª qualidade, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas, de cor amarelada - com registro no ministério da	KG	PRESIDENTE	2.000	R\$ 33,48	R\$ 66.960,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	agricultura/inspecionado pelo s.i.f. validade mínima: 2 meses após a entrega.					
119	QUEIJO RALADO - 1KG Meia Cura de primeira qualidade, é o produto obtido por esfrelamento ou ralagem da massa de uma ou até quatro variedades de queijos de baixa umidade aptos para o consumo humano. Isento de sujidades, bolores e excrementos de insetos. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	PCT	REGINA	100	R\$ 45,24	R\$ 4.524,00
120	QUIABO - QUIABO	KG	-	200	R\$ 4,89	R\$ 978,00
121	REFRESCO DE GUARANÁ NATURAL EM COPO 280 ML	UND	BOM GOSTO	3.000	R\$ 1,46	R\$ 4.380,00
122	REFRIGERANTE - A BASE DE COLA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	UND	PAKERA	1.500	R\$ 6,11	R\$ 9.165,00
123	REFRIGERANTE - A BASE DE GUARANÁ - REFRIGERANTE - A BASE DE GUARANÁ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	UND	PAKERA	1.000	R\$ 6,11	R\$ 6.110,00
124	REPOLHO VERDE: tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas íntegras e presas, sem partes apodrecidas e presas.	UND	-	80	R\$ 3,84	R\$ 307,20
125	REQUEIJÃO CREMOSO 250GR - Requeijão cremoso, produzido com	COP	GLÓRIA	500	R\$ 5,97	R\$ 2.985,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	leite pasteurizado, sabor suave, levemente salgado, consistência cremosa. Embalado em copo de vidro com tampa, com aproximadamente 250g. Validade de no máximo 60 dias.					
126	SAL TIPO EXTRA - REFINADO; IODADO. 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - EM EMBALAGEM DE 1 KG - VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	KUKA	170	R\$ 1,68	R\$ 285,60
127	SALSICHA TIPO "HOT DOG", INTEIRAS, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM NO MÁXIMO 5KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	COPACOL	400	R\$ 10,79	R\$ 4.316,00
128	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO: Garrafa com 500 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	GRF	DA FRUTA	1.000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
129	SUCO DE MANGA CONCENTRADO - garrafa com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da	GRF	DA FRUTA	1.000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



130	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO: garrafa com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	GRF	DA FRUTA	1.600	R\$ 5,89	R\$ 9.424,00
131	SUCO DE UVA CONCENTRADO: Garrafa com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	GRF	DA FRUTA	1.200	R\$ 5,84	R\$ 7.008,00
132	SUCO DIV. SABORES TETRA PACK 200ML - SUCO DE FRUTAS PRONTO - PARA CONSUMO (SABORES VARIADOS) ACONDICIONADOS EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM NO MÍNIMO 200ML - VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	DA FRUTA	2.000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
133	SUPLEMENTO ALIMENTAR - KIDS Alimento enriquecido com 26 vitaminas e minerais. Contém ferro, zinco e vitamina C. Disponíveis nos sabores, Chocolate, Baunilha, Banana. Lata com aproximadamente 380g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade	UND	PANCO	50	R\$ 28,16	R\$ 1.408,00
134	TANGERINA - FRUTAS DE 1ª QUALIDADE, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COR E TAMANHO UNIFORMES.	KG	-	900	R\$ 2,79	R\$ 2.511,00
135	TAPIOCA - DE COR BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, GRANULADA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E PACOTE 500G, LIMPAS. PRODUTO LIVRE	UND	AMIFIL	230	R\$ 4,44	R\$ 1.021,20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



	DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.					
136	TOMATE EXTRA A - LEGUMES IN NATURA, TEXTURA FIRME, MADURO, SEM MACHUCADOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	-	500	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
137	UVA ITALIA - KG - in natura, de primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação climatizada, tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo grávidas; novas; limpas; sadias; de boa qualidade.	KG	-	50	R\$ 7,11	R\$ 355,50
138	VAGEM EXTRA in natura, de coloração brilhante, aspecto tenro e quebradiço, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	-	80	R\$ 6,60	R\$ 528,00
139	VINAGRE - MATÉRIA PRIMA: VINHO BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ml CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA -	UND	PEIXE	160	R\$ 3,49	R\$ 558,40
140	XAROPE DE GUARANÁ CONCENTRADO PARA REFRESCO 1 LT - GUARANÁ NATURAL (XAROPE) - ADOÇADO, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, PLÁSTICA, CONTEÚDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO	UND	DA FRUTA	500	R\$ 7,55	R\$ 3.775,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



PRODUTO, COM VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA: DO FORNECIMENTO/CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1.1. O local da entrega será estipulado na solicitação formal enviada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos ou será recebido no depósito da Secretaria, localizado na Estrada do bananal, nº 1.919 - Guapimirim/RJ, das 08h00min às 16h30min, em dias úteis.

4.1.2. A entrega do objeto será de forma parcelada, mediante requisição de quantitativo mensal enviado pela secretaria.

4.1.3. A SMASDH terá o prazo de 48 horas, contadas a partir da entrega, para verificar a conformidade ou não do objeto fornecido com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência, oportunidade em que o aceitará, atestando-se na respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades da Secretaria.

4.1.4. Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo, de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social e com acompanhamento da Nutricionista responsável, em dia de expediente normal, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

UNIDADES	ENDEREÇO
Centro de Referência da Mulher - CRAM E Coordenaria da mulher	Rua: Abraão n° 2261 - Bananal-Guapimirim
Casa de passagem	Rua: Sebastião Cesar Filho n° 226 - Centro
Centro de Referência da Assistência Social - CREAS	Rua: Itaquiara, n° 3030 - Centro-Guapimirim
Centro de Referência da Assistência Social CRAS II	Rua: Estrada Raposo Tavares, n°152 - Vale das Pedrinhas
Centro de Referência da Assistência Social CRAS III	Rua: Praianos n° 875- Jardim Guapimirim



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Centro de Referência da Assistência Social CRAS - Centro	Rua: João Seixas Junior, nº119 - Parque Freixal
Casa dos Conselhos	Rua: Olímpio Pereira, frente nº181 - Parada Modelo
Centro de Referência da Pessoa Idosa	Rua: Eduardo Garcia, nº 10 - Centro
Conselho Tutelar	Rua: Olímpio Pereira, nº181- Fundos- Parada Modelo
Centro de Acolhimento - CASA LAR	Rua: Santo Antônio, nº 119 - Quinta - Mariana-

4.1.5. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado nesta Ata, no Termo de Referência ou o indicado na proposta serão rejeitados totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas, contados da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recebimento de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

4.1.6. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

4.2 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.2.1. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) **Produtos não perecíveis:** Entrega em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a qual formulará o pedido via e-mail ou similar, a partir do qual o fornecedor terá o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para entregar os itens solicitados;
- b) **Produtos perecíveis:** Serão entregues semanalmente, nos dias definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. O licitante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a entrega, após a solicitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



c) As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos itens é de total responsabilidade do fornecedor.

d) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues seguindo as normas higiênico-sanitárias relacionadas a alimentos, em embalagens íntegras, com impressão do nome do fabricante, informações sobre a data de fabricação, validade e lote no rótulo, sendo transportados em condições adequadas para os mesmos.

e) **CARNES E DERIVADOS** deverão estar resfriadas e serem entregues em embalagens plásticas sem acúmulo de água, contendo informações das características do produto, rotulagem nutricional, inclusive validade, lote, registro no Ministério da Agricultura/DIPOA - Selo de Inspeção Federal (S.I.F.) e transportado em carros frigoríficos que devem possuir certificado de vistoria de acordo com o código sanitário vigente. Cada peça de carne bovina deverá ser entregue congelada e conter no máximo 2 kg.

f) Os **PEIXES** deverão ser de boa qualidade, limpos, sem couro ou escamas, sem espinhas e isentos de substâncias estranhas ao produto.

g) Os **HORTIFRUTIS** deverão conter alimentos de boa qualidade, in natura, textura e consistência adequadas, sem danos físicos, apresentando adequado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, estando em condições adequadas para o consumo, com ausência de substâncias nocivas à saúde, parasitas ou larvas. Os folhosos devem apresentar folhas frescas e limpas, firmes e intactas, adequado grau de desenvolvimento, com cores características e sem manchas. As frutas devem apresentar textura e consistência de frutas frescas, características íntegras e de boa qualidade, sem fermentos, isentas de parasitas, sujidades, larvas, fungos e corpos estranhos aderidos à casca.

h) No caso de **produtos perecíveis**, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

i) Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata, para efeito de posterior



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Ata, no Termo de Referência e na proposta.

j) Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Ata, no Termo de Referência ou na proposta, devendo ser substituídos. O fornecedor deverá efetuar a substituição satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.

l) Os gêneros alimentícios serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

m) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

n) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

o) No caso de divergência entre autorização de fornecimento e o quantitativo entregue na unidade, a empresa terá 12 (doze) horas, no máximo, para regularizar as divergências.

p) As entregas serão efetuadas após a emissão de cada Autorização de Fornecimento - AF e respectivo empenho, assinada pelas partes, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

q) Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias locais para cada gênero descrito, conforme tabela de especificações e quantidades, e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



5.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1. O preço unitário de cada item registrado é o constante na proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos no item 3.2 - QUADRO DESCRITIVO DE PREÇOS E QUANTIDADES DO OBJETO REGISTRADO.

Parágrafo primeiro: O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto da Ata, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do compromisso assumido, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação das penalidades se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos necessários para as aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento das faturas apresentadas se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e comprovação de que o respectivo objeto o foi atendido conforme as especificações e condições previstas e estabelecidas no presente instrumento, seus anexos, proposta de preço e demais documentos inerentes ao processo;

8.2. A contratada deverá apresentar sua documentação de cobrança mediante as medições das parcelas executadas, sendo tal procedimento recebido pelo setor pertinente da Secretaria solicitante e atestado em impresso apropriado;

8.3. O pagamento devido será efetuado pela Prefeitura de Guapimirim em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da cobrança, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes;

8.4. Os pagamentos das obrigações serão acrescidos de compensação financeira à razão 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia e mais multa de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao mês, caso não sejam efetuados pela Prefeitura de Guapimirim dentro do prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra em consequência de sua própria responsabilidade, a contar do primeiro dia de atraso em relação ao prazo definido, e calculado, exclusivamente, sobre o valor da parcela devida;

8.5. O pagamento da compensação financeira e da multa será efetivado mediante autorização expressa do Senhor (a) Prefeito (a), em processo administrativo próprio e motivado a partir de requerimento da contratada, desde que protocolado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir do terceiro dia de atraso;

8.6. Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos a Contratada, suspendendo-se o prazo de pagamento, reiniciando-se a sua contagem a partir da data de reapresentação do documento corrigido.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



8.7. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser direcionados à Prefeitura de Guapimirim, CGC 39.547.500/0001-83, e endereçados à Avenida Dedo de Deus, nº 1.116, Cantagalo, Guapimirim/RJ.

8.8. No setor apropriado desta Prefeitura, o interessado deverá protocolar sua solicitação formal para pagamento, na qual deverá constar:

- a) Requerimento, preferencialmente em papel timbrado da empresa, endereçado ao Prefeito (a) Municipal de Guapimirim, solicitando o pagamento do valor devido, indicando, também, os dados bancários para depósito, devidamente assinado pelo representante legal;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) cópia da Autorização de Fornecimento, quando houver;
- d) 1ª via original da fatura, nota fiscal de venda, nota de serviço ou de outro documento assemelhado e legalmente hábil, devidamente atestado por 02 (dois) servidores devidamente habilitados e pelo secretário da pasta.

8.9. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do Contratado, a contagem do prazo de 30 dias será reiniciada a partir da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
 ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



- e) Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.
- h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- i) Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- j) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Parágrafo primeiro: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carregos e descarregos decorrentes do fornecimento, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
- 10.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade do fornecedor.
- 10.3. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- 10.4. Os gêneros congelados deveram ser transportados em caminhão tipo baú, refrigerado, de modo a conservá-los até o ato da entrega.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
 ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



- 10.5. Os gêneros deverão estar sobrepostos em palites e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.
- 10.6. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento ou desconformidade com o Termo de Referência ou com a Ata, o fornecedor deverá efetuar a substituição satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.
- 10.7. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 10.8. Os alimentos fornecidos devem obedecer a todas as exigências da legislação vigente no que se refere às condições de manipulação, rotulagem e deverão conter data de fabricação, PRAZO DE VALIDADE e REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA estampados em local de fácil visualização em suas embalagens.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESPONSABILIDADE

11.1. O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo primeiro: Estão registrados nesta Ata os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado FORNECEDOR, segundo os critérios do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



- b) Não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer qualquer das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único: O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d da cláusula décima segunda será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

14.1 Caso o fornecedor incorra em alguma das infrações constantes nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de junho de 2002, poderá ser penalizado com:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Órgão Gerenciador;
- b) Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, da Ata, ou, se for o caso, do saldo não atendido, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



- c) Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o fornecedor ressarcir o órgão gerenciador pelos prejuízos causados;

14.2. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

14.3. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.4. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



15.1. O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas nesta, no edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja participante no item ou lote específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.3. Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

16.5. A liberação da participação nas atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preço, a qual será assinada pela autoridade competente, pelo gerenciador da Ata e pelo adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

16.6. No procedimento de adesão a lote de Ata de Registro de Preços é permitida a contratação de fornecimento parcial dos itens nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado para o lote e/ou item.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Guapimirim, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que porventura não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, acertados em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Guapimirim, 07 de dezembro de 2021.



TELMA COUTO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



ANTONIO CARLOS DE SOUZA SILVA JUNIOR
JR BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
27.056.849/0001-33

LEI

LEI N.º 1314 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre o acompanhamento das pessoas com deficiência nos órgãos ou instituições de saúde e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, por seus representantes, aprova e a **Prefeita Municipal** sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica assegurada, a toda pessoa com deficiência que necessitar de internação ou período de observação, no município de Guapimirim, seja na rede pública ou na rede privada de saúde, a presença de um acompanhante ou atendente pessoal, seja familiar, tutor, responsável ou representante legal, seja de um corpo técnico disponibilizado pela unidade de saúde, em tempo integral.

§1º Os pacientes portadores de deficiência, incluindo as com deficiência intelectual ou cognitiva, terão preferencialmente, em seus acompanhantes ou atendentes pessoais, pessoas que tenham algum vínculo afetivo.

§2º Os hospitais e pronto atendimento deverão contar com um plano de contingência de emergências, e corpo técnico capacitado para o acompanhamento e lida com os pacientes portadores de deficiência intelectual ou cognitiva, sendo primeiro esgotadas as possibilidades de acompanhantes ou atendentes vinculados afetivamente ao paciente.

§3º Para fins desta Lei, pessoa com deficiência é aquela, além da do descrito no S I P desta Lei, as designadas pela Lei 13.146 de 06 de julho de 2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art.2º A pessoa com deficiência terá seus direitos ao acompanhamento e atendimento pessoal mesmo que decretado estado de calamidade pública, sítio, defesa ou emergência.

§1º Deverá o órgão ou a instituição de saúde dispensar as medidas necessárias para que o acompanhante ou atendente pessoal possua condições para a sua permanência em tempo integral.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor 30 dias após a sua publicação.

Guapimirim, 09 de dezembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1476 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Srª. **MAYANE TORRES ADÃO**, do cargo comissionado de Diretor de Setor, símbolo CCI, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Guapimirim, 09 de dezembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 1477 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JORGE CALIXTO DE JESUS**, do cargo comissionado de Chefe de Departamento, símbolo CCII, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Guapimirim, 09 de dezembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 1478 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **CARLOS ALBERTO GONÇALVES PINHEIRO**, do cargo comissionado de Chefe de Departamento, símbolo CCII, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Guapimirim, 09 de dezembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 1.479 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **VALDENIR COELHO DE MELO**, do cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Guapimirim, 09 de dezembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 1.480 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Manter licença para desempenho de mandato classista conforme portaria 406/2021 ao Sr. **LUIZ ALEXANDRE CORREA CASTELO BRANCO**, matrícula 125016-11, da Procuradoria Geral, do Município de Guapimirim-RJ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2021.

Guapimirim, 09 de dezembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 1.481 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder licença para desempenho de mandato classista ao Sr. **ERIC DE SOUZA PEDRO**, matrícula 126101-11, da Secretaria de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2021.

Guapimirim, 09 de dezembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 1.482 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder licença para desempenho de mandato classista a Srª. **CLÁUDIA PONTES MELIN**, matrícula 11924-11, da Secretaria de Educação, do Município de Guapimirim-RJ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2021.

Guapimirim, 09 de dezembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

DECRETOS**DECRETO Nº 1983 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.13	1.111.00	10.000,00
02.01	04.122.0002.2.001	31.90.16	1.001.99	20.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.365.0022.1.036	33.90.30	1.111.00	10.000,00
02.99	99.999.0999.9.999	99.99.99	1.530.00	20.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 01 de dezembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

PREFEITA

*PUBLICADO POR OMISSÃO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 1989 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõem os art. 42, e inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando o que dispõe a Resolução SES nº 2467/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 7.822.000,00 (Sete milhões oitocentos e vinte dois mil reais e zero centavos), com base na tendência do exercício conforme limite demonstrado no quadro anexo I, distribuídos com nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0002.2.001	31.90.11	1.001.99	1.900.000,00
02.01	04.122.0002.2.001	31.90.13	1.001.99	350.000,00
02.03	02.061.0003.2.002	33.90.91	1.001.99	7.000,00
02.03	04.122.0002.2.003	33.90.47	1.001.99	300.000,00
02.03	04.122.0002.2.003	33.90.92	1.001.99	85.000,00
02.04	12.122.0015.2.015	3190.11	1.111.00	180.000,00
02.04	12.122.0015.2.015	3190.13	1.111.00	50.000,00
02.04	12.361.0015.2.015	3190.11	1.111.00	1.100.000,00
02.04	12.361.0015.2.015	3190.13	1.111.00	320.000,00
02.07	10.122.0002.2.001	31.90.11	1.211.00	2.750.000,00
02.07	10.122.0002.2.001	31.90.13	1.211.00	500.000,00
02.10	08.122.0002.2.003	31.90.11	1.001.99	210.000,00
02.10	08.122.0002.2.003	31.90.13	1.001.99	70.000,00
TOTAL CONSOLIDADO				7.822.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 09 de dezembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

ANEXO I**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTES DE RECURSOS: 1.001.99 - 1.111.00 - 1.211.00

RECURSOS ORDINÁRIOS

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação		2021	R\$	78.402.595,00
Receita Realizada	(A) 01 a 10 / 2021	86.527.459,29		
	(B) 01 a 10 / 2020	71.331.231,51		
	(C) 11 a 12 / 2020	16.875.629,15		

Fonte: Balancete de Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO**Cálculo da Taxa de Incremento (D)**

$$D = A / B, \text{ logo } \frac{86.527.459,29}{71.331.231,51} = 1,2130375076711$$

TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada 11 a 12 / 2021	(C * D)	(E) R\$	20.470.771,12
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2021	(A + E)	(F) R\$	106.998.230,41
Previsão Orçamentária 2021	(G)	R\$	78.402.595,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H) R\$	28.595.635,41
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	R\$	13.655.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	R\$	14.940.635,41

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 10/2021	(J) R\$	86.527.459,29	
Média Mensal = (J)/10	(K) R\$	8.652.745,93	
Projeção para os 12 meses	(L) R\$	103.832.951,15	
Previsão Orçamentária 2021	(M) R\$	78.402.595,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	R\$	25.430.356,15
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	R\$	13.655.000,00	
Excesso Provável Liberado para Utilização	R\$	11.775.356,15	

DECRETO Nº 1990 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe O ART. 43 § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/2020 – LOA; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2021 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2020, quadro I deste Decreto; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2021, resultante de Superávit verificado em 31/12/2020, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 6.950,00 (Seis mil novecentos e cinquenta reais e zero centavos), nas fontes de recursos demonstradas abaixo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

De:

ÓRG.	FR 2020	FR 2021	DESCRIÇÃO	C/C	SLD FINAN 31.12.20	RESTOS	CONSIGN	SUPERÁVIT
02.07	1.215.98	2.215.98	PAHI – PROG.APOIO HOSPITALAR	27083-0	619.698,05	0	0	6.950,00
TOTAL DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA								6.950,00

Base: Relatório de restos a pagar ref. a 2020, anos anteriores, Plano de Contas e Demonstrativo da Dívida Flutuante 2020.

Para:

ÓRGÃO	PROGRAMA TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE 2020	FONTE 2021	VALOR
02.07	10.302.0020.1.168	44.90.52	1.215.98	2.215.98	6.950,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					6.950,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 09 de dezembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ
Av. Deão de Deus, 620 - Centro
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2020

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2020 A 31/12/2020

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.215.98	6.950,00	6.950,00	0,00	6.950,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	6.950,00	6.950,00	0,00	6.950,00



DECRETO Nº 1991 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre o valor limite para desvinculação de receitas correntes, no exercício de 2021, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 1458 de 29 de Dezembro de 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021; Considerando o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 08 de Setembro de 2016, acerca da desvinculação de receitas dos Municípios;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município

Decreta:

Art. 1º - Ficam ratificadas as desvinculações determinadas no DECRETO Nº 1458 de 29 de Outubro de 2019.

Art. 2º - Fica autorizada a transferência para a conta movimento do valor de até R\$ 15.081.710,29 (Quinze milhões, oitenta e um mil setecentos e dez reais e vinte e nove centavos) conforme cálculo de disponibilidade para desvinculação de receitas municipais constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Guapimirim, 09 de dezembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

ANEXO I

DRM 2021

Fonte	Arrecadado em 2020	Categoria Receita	Reduzido Receita	Descrição Receita	Previsto 2021 (ATUALIZADO)	Expectativa de arrecadação para 2021	Arrecadado até 30/11/2021(I)	DRM 30% sobre o arrecadado
1.530.00	R\$ 47.036.581,03	1.7.1.8.02.03.01.00	331	Cota-parte Royalties - Compens. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	R\$ 51.684.813,00	R\$ 55.215.000,00	R\$ 50.272.367,63	R\$ 15.081.710,29
TOTAIS					R\$ 51.684.813,00	R\$ 55.215.000,00	R\$ 50.272.367,63	R\$ 15.081.710,29

(I) Arrecadação na fonte até 30/11/2021, base Balancete da Receita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEÃO DE DEUS Nº 620 - CANTAGALO
GUAPIMIRIM - RJ CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2021

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2021 A 30/11/2021

Fonte Descrição	Orçamento Original	Orçamento Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Déficit
1.530.00 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.109.813,00	51.684.813,00	51.112.597,52	51.112.597,52	-572.215,48
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00 Receitas Correntes	50.109.813,00	51.684.813,00	51.112.597,52	51.112.597,52	-572.215,48
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial	106.700,00	106.700,00	191.331,75	191.331,75	84.631,75
1.3.2.1.00.01.01.01.00.00 Rem. Dep. Banc. BEMOYALTES	15.000,00	15.000,00	30.885,97	30.885,97	15.885,97
1.3.2.1.00.01.01.04.00.00 Remun. Dep. Banc. BRADESCOORO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.01.01.07.00.00 Remun. Dep. Banc. - CEFORO	90.000,00	90.000,00	160.445,78	160.445,78	70.445,78
1.3.2.1.00.01.01.49.00.00 Remun. banc. BAI ROYALTES	700,00	700,00	0,00	0,00	-700,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00.00 Transferências Correntes	50.002.513,00	51.577.513,00	50.921.265,77	50.921.265,77	-656.247,23
1.7.1.8.02.03.01.00.00 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	49.802.513,00	51.077.513,00	50.272.275,50	50.272.275,50	-805.237,50
1.7.1.8.02.06.01.01.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	500.000,00	500.000,00	648.990,27	648.990,27	148.990,27
1.9.0.0.00.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	-600,00
1.9.2.2.06.01.01.01.00.00 RESTIT. DESP. EXERC. ANTERIORES DEVOLUÇÃO ROYALTES	100,00	100,00	0,00	0,00	-100,00
1.9.2.2.99.01.01.01.00.00 Outras Restituições - PMG	500,00	500,00	0,00	0,00	-500,00
TOTAL GERAL	50.109.813,00	51.684.813,00	51.112.597,52	51.112.597,52	-572.215,48

DECRETO Nº 1992 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Estabelece readequação do piso salarial dos Professores da Rede Pública da Educação Básica em cumprimento à Lei Federal 11738/08 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º – Em razão do disposto na Lei Federal 11.738 de 16 de julho de 2008 que determina a obrigatoriedade de se respeitar o piso mínimo dos profissionais do magistério público da educação básica, com as atualizações posteriores, fica determinada a implementação, no ano de 2021, do piso salarial nacional ao salário base da carreira dos Professores da Rede Pública Municipal prevista na Lei Municipal 798 de 21 de novembro de 2013.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação em apoio à Secretaria Municipal de Administração aferir o valor do piso nacional que se refere o artigo 1º para sua aplicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º O valor do piso nacional deve ser verificado proporcionalmente à carga horária do profissional para que sobre ela guarde a devida proporcionalidade.

Art. 4º Nos termos do art. 2º da Lei Municipal 798 de 21 de novembro de 2013, com a readequação do salário base da categoria deve ser guardado o percentual cumulativo entre os níveis.

Art. 5º As Secretarias Municipais envolvidas na adequação prevista no presente decreto deverão respeitar as imposições previstas na Lei Complementar Federal 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 6º As despesas decorrentes do cumprimento do presente decreto correrão através das Dotações Orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Guapimirim, 09 de dezembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 8308/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º56/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 43, PARÁGRAFO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, RESOLVE: HOMOLOGAR A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS E ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DE LEITURA E RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES-PROBLEMA REQUISITADAS NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS, SOBRETUDO AS AVALIAÇÕES DO SAEB, DEVENDO SER ELABORADO COM BASE NA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB, PROPOSTA PELO INEP/MEC, E A SEQUÊNCIA DE ATIVIDADES ESTÁ ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA CADA ANO DE ESCOLARIDADE, E POR ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR À EMPRESA: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº20.299.643/0001-95, VENCEDORA DO CERTAME PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 1.108.227,40 (UM MILHÃO E CENTO E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 1368363-12

RESOLUÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Conselho Municipal de Assistência Social / Guapimirim - RJ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2021

Dispõe sobre: **Art. 1º.** Aprovar o Termo de Aceite Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS-2021; **Art. 2º.** Aprovar o Parecer da Comissão de finanças referentes as contas do Fundo Municipal de Assistência Social, período de janeiro a junho de 2021 (1º semestre 2021); **Art. 3º.** Esta resolução foi aprovada em reunião ordinária do

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guapimirim, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº771 de 14 junho de 2013 e

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 12 de novembro de 2021-ata 09/2021.

RESOLVE:

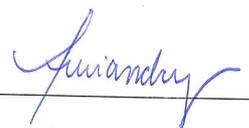
Art. 1º. Aprovar o Termo de Aceite Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS-2021;

Art. 2º. Aprovar o Parecer da Comissão de finanças referentes as contas do Fundo Municipal de Assistência Social, período de janeiro a junho de 2021 (1º semestre 2021);

Art. 3º. Esta resolução foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada no dia 12 de novembro de 2021, conforme ata 09/2021.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 12 de novembro de 2021.


Luciana Rosa Rodrigues.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CADERNO LRF - 5º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	188.839.338,0	215.535.677,7	54.287.937,9	25,2	210.199.168,0	97,5	5.336.509,7
RECEITAS CORRENTES	185.944.688,0	210.718.199,6	54.287.873,3	25,8	208.283.147,4	98,8	2.435.052,2
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.902.141,2	37.507.141,2	4.899.395,7	13,1	24.850.604,3	66,3	12.656.536,9
Impostos	21.900.800,0	33.505.800,0	4.287.759,1	12,8	20.825.214,2	62,2	12.680.585,8
Taxas	4.001.191,2	4.001.191,2	611.636,7	15,3	4.025.390,1	100,6	-24.198,9
Contribuições de Melhoria	150,0	150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150,0
CONTRIBUIÇÕES	4.995.000,0	4.995.000,0	1.077.151,2	21,6	5.201.832,0	104,1	-206.832,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	4.995.000,0	4.995.000,0	1.077.151,2	21,6	5.201.832,0	104,1	-206.832,0
RECEITA PATRIMONIAL	692.875,0	692.875,0	1.422.735,8	205,3	2.872.055,2	414,5	-2.179.180,2
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Valores Mobiliários	662.875,0	662.875,0	372.730,8	56,2	759.389,9	114,6	-96.514,9
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	12.655,3	84,4	2.344,7
Cessão de Direitos	0,0	0,0	1.050.005,0	0,0	2.100.010,0	0,0	-2.100.010,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	153.793.768,0	166.962.279,6	46.793.421,3	28,0	175.075.758,4	104,9	-8.113.478,8
Transferências da União e de suas Entidades	91.388.413,0	102.504.163,0	28.285.294,3	27,6	103.355.643,0	100,8	-851.480,0
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	30.702.355,0	31.625.116,6	11.979.607,8	37,9	36.213.079,9	114,5	-4.587.963,3
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	768.000,0	768.000,0	0,0	0,0	21.737,7	2,8	746.262,3
Transf. de Outras Instituições Públicas	30.935.000,0	32.065.000,0	6.528.519,3	20,4	35.485.297,8	110,7	-3.420.297,8
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550.903,8	550.903,8	95.169,3	17,3	282.897,5	51,4	268.006,3
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	44.000,0	44.000,0	83.324,9	189,4	180.721,1	410,7	-136.721,1
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	414.903,8	414.903,8	3.601,1	0,9	40.717,0	9,8	374.186,8
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Demais Receitas Correntes	90.000,0	90.000,0	8.243,3	9,2	61.459,4	68,3	28.540,6
RECEITAS DE CAPITAL	2.894.650,0	4.817.478,1	64,6	0,0	1.916.020,6	39,8	2.901.457,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Alienação de Bens Móveis	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.892.650,0	4.815.478,1	64,6	0,0	1.916.020,6	39,8	2.899.457,5
Transf. da União e de suas Entidades	2.892.650,0	4.815.478,1	64,6	0,0	1.916.020,6	39,8	2.899.457,5
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	188.839.338,0	215.535.677,7	54.287.937,9	25,2	210.199.168,0	97,5	5.336.509,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	188.839.338,0	215.535.677,7	54.287.937,9	25,2	210.199.168,0	97,5	5.336.509,7
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	188.839.338,0	215.535.677,7	54.287.937,9	25,2	210.199.168,0	97,5	5.336.509,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RAMON FREIRE DA VEIGA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 09/12/2021 15:48h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTABILIDADE

Continua (2/3)

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
	188.839.338,1		220.919.650,8		Até 10/2021 (f)		(g) = (e - f)		Até 10/2021 (h)			
	174.780.377,1		205.024.140,3		No Bimestre		(g) = (e - f)		No Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	188.839.338,1		220.919.650,8		177.566.327,1		43.353.323,7		154.388.403,2		66.531.247,6	
DESPESAS CORRENTES	174.780.377,1		205.024.140,3		171.449.278,9		33.574.861,4		149.132.138,1		55.892.002,2	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.895.193,0		103.192.913,8		93.597.012,3		9.595.901,5		92.494.157,2		10.698.756,6	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	316.000,0		655.607,8		645.092,8		10.515,0		490.071,4		165.536,4	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.569.184,1		101.175.618,7		77.207.173,7		23.968.445,0		56.147.909,5		45.027.709,2	
DESPESAS DE CAPITAL	11.057.961,0		13.655.510,5		6.117.048,2		7.538.462,3		5.256.265,1		5.216.896,4	
INVESTIMENTOS	7.485.661,0		9.573.957,2		2.174.942,1		7.399.015,1		2.046.769,2		2.046.769,2	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.572.300,0		4.081.553,3		3.942.106,1		139.447,2		3.209.495,8		872.057,5	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.001.000,0		2.240.000,0		0,0		2.240.000,0		0,0		2.240.000,0	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	188.839.338,1		220.919.650,8		177.566.327,1		43.353.323,7		154.388.403,2		66.531.247,6	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0	
Divida Interna	0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0	
Divida Mobiliária	0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0	
Outras Dívidas	0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0	
Amortização da Dívida Externa	0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0	
Divida Mobiliária	0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0	
Outras Dívidas	0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	188.839.338,1		220.919.650,8		177.566.327,1		43.353.323,7		154.388.403,2		66.531.247,6	
SUPERAVIT (XIII)	0,0		0,0		32.632.840,9		0,0		55.810.764,8		58.865.953,4	
TOTAL (XIV)=(XIII+XII)	188.839.338,1		220.919.650,8		210.199.168,0		0,0		210.199.168,0		210.199.168,0	
RESERVA DO RPPS	0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
	0,0 <th colspan="2">0,0 <th colspan="2">Até 10/2021 (f)</th> <th colspan="2">(g) = (e - f)</th> <th colspan="2">Até 10/2021 (h)</th> </th>		0,0 <th colspan="2">Até 10/2021 (f)</th> <th colspan="2">(g) = (e - f)</th> <th colspan="2">Até 10/2021 (h)</th>		Até 10/2021 (f)		(g) = (e - f)		Até 10/2021 (h)			
	0,0 <th colspan="2">0,0 <th colspan="2">No Bimestre</th> <th colspan="2">(g) = (e - f)</th> <th colspan="2">No Bimestre</th> </th>		0,0 <th colspan="2">No Bimestre</th> <th colspan="2">(g) = (e - f)</th> <th colspan="2">No Bimestre</th>		No Bimestre		(g) = (e - f)		No Bimestre			
DESPESAS CORRENTES	0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0	
DESPESAS DE CAPITAL	0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0	
INVESTIMENTOS	0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0	
TOTAL	0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0	

Fonte : CONTABILIDADE

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RAMON FREIRE DA VEIGA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 09/12/2021 15:48h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 10/2021 (b)		%	No Bimestre		Até 10/2021 (d)	%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Legislativa	188.839.338,0	220.625.779,7	32.206.089,7	177.566.327,0	100,0	36.904.810,6	154.388.403,1	66.237.376,6		
Ação Legislativa	2.353.000,0	2.353.000,0	3.055,9	1.928.120,2	1,1	257.202,7	1.271.185,9	1.081.814,1		
Judiciária	2.300.000,0	176.000,0	123.204,0	143.337,5	0,1	928,3	21.061,8	154.938,2		
Ação Judiciária	2.300.000,0	176.000,0	123.204,0	143.337,5	0,1	928,3	21.061,8	154.938,2		
Administração	43.756.601,0	35.235.181,0	5.937.077,4	32.034.948,6	18,0	6.836.497,2	29.043.103,6	6.192.077,4		
Administração Geral	41.886.601,0	33.953.181,0	5.937.077,4	30.857.856,8	17,4	6.639.484,9	28.196.666,4	5.756.514,6		
Formação de Recursos Humanos	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0		
Administração de Receitas	1.850.000,0	1.271.000,0	0,0	1.177.091,8	0,7	93.908,2	846.437,2	424.562,8		
Comunicação Social	15.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0		
Segurança Pública	50.000,0	8.900,0	0,0	0,0	0,0	8.900,0	0,0	8.900,0		
Policimento	30.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	2.000,0		
Defesa Civil	20.000,0	6.900,0	0,0	0,0	0,0	6.900,0	0,0	6.900,0		
Assistência Social	8.390.657,0	9.925.657,0	597.478,2	3.991.570,4	2,2	612.026,8	3.675.100,4	6.250.556,6		
Administração Geral	2.089.540,0	3.295.238,0	526.621,0	2.966.041,1	1,7	544.187,3	2.789.699,7	505.538,3		
Formação de Recursos Humanos	13.000,0	13.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13.000,0		
Assistência ao Idoso	52.500,0	32.500,0	0,0	0,0	0,0	32.500,0	0,0	32.500,0		
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0		
Assistência à Criança e ao Adolescente	898.500,0	893.500,0	0,0	244.833,4	0,1	648.666,6	243.166,7	650.333,3		
Assistência Comunitária	4.030.117,0	5.005.519,0	70.857,2	780.695,9	0,4	4.224.823,1	642.234,0	4.363.285,1		
Fomento ao Trabalho	1.300.000,0	678.900,0	0,0	0,0	0,0	678.900,0	0,0	678.900,0		
Saúde	32.700.152,0	68.901.625,1	11.706.634,7	55.099.400,5	31,0	10.827.812,3	47.824.576,4	21.077.048,7		
Administração Geral	16.655.152,0	34.381.352,0	6.626.811,3	32.234.309,8	18,2	6.675.343,7	32.144.672,0	2.236.680,0		
Atenção Básica	4.542.000,0	9.813.840,2	1.735.830,0	5.251.287,3	3,0	4.562.552,9	3.423.946,6	6.389.893,6		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.105.000,0	21.446.750,0	3.478.389,0	16.929.295,0	9,5	4.517.455,0	11.640.375,1	9.806.374,9		
Suporte Profilático e Terapêutico	650.000,0	1.248.022,5	0,0	151.667,0	0,1	1.096.355,5	113.782,5	1.108.199,6		
Vigilância Sanitária	100.000,0	100.000,0	0,0	29.505,6	0,0	4.680,0	29.505,6	70.494,4		
Vigilância Epidemiológica	648.000,0	1.911.660,5	-134.395,7	503.335,8	0,3	1.408.324,7	446.254,3	1.465.406,2		
Trabalho	11.000,0	11.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.000,0		
Fomento ao Trabalho	11.000,0	11.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.000,0		
Educação	48.760.800,0	53.914.628,1	13.386.018,0	41.974.800,2	23,6	10.642.966,8	37.669.767,2	16.244.860,9		
Administração Geral	3.090.000,0	2.450.697,5	520.261,9	2.234.001,7	1,3	518.150,7	2.230.408,4	220.289,1		
Ensino Fundamental	36.618.800,0	39.685.209,2	9.484.166,9	30.874.537,0	17,4	7.669.091,0	28.139.568,6	11.545.640,6		
Educação Infantil	8.672.000,0	11.371.922,1	3.309.589,1	8.623.353,0	4,9	2.443.942,6	7.118.190,2	4.253.732,0		
Educação de Jovens e Adultos	380.000,0	406.799,2	72.000,0	242.908,5	0,1	11.784,5	181.600,1	225.199,2		
Cultura	79.000,0	179.640,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	179.640,6		
Difusão Cultural	79.000,0	179.640,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	179.640,6		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RAMON FREIRE DA VEIGA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 09/12/2021 15:48h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
	39.259.578,0	846.828,0	38.764.198,0	680.397,1	414.488,9	36.085.650,8	20,3	2.678.547,2	29.521.464,7	19,1	
Urbanismo											
Infra-estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Gestão Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Agricultura											
Promoção da Produção Vegetal											
Promoção da Produção Animal											
Defesa Sanitária Animal											
Abastecimento											
Comércio e Serviços											
Turismo											
Desporto e Lazer											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Encargos especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Reserva de Contingência											
Reserva de Contingência											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (U)											
TOTAL (III) = (I + II)	188.839.338,0		220.625.779,7	32.206.069,7	177.566.327,0	100,00	43.059.452,7	36.904.810,6	154.388.403,1	100,00	66.237.376,6

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RAMON FREIRE DA VEIGA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 09/12/2021 15:48h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.781.827,8	22.206.646,0	18.287.009,2	18.857.517,1	20.228.198,4	17.807.134,8	20.448.231,9	21.819.388,1	23.861.174,3	22.998.720,1	24.120.429,0	32.518.146,6	280.734.403,3	223.040.199,6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.228.148,0	2.724.491,8	1.296.387,9	1.749.871,4	2.699.173,0	3.696.944,8	2.236.600,8	2.922.344,0	2.839.466,7	2.510.420,2	2.521.953,7	2.377.442,1	29.803.244,4	37.507.141,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	276.022,3	227.323,1	110.864,9	208.573,4	566.364,9	1.409.132,7	519.385,0	602.036,3	568.863,7	527.603,9	492.677,7	447.820,8	5.956.668,7	10.775.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.249.124,2	1.128.814,5	952.421,7	860.915,9	863.715,4	975.506,1	731.682,1	932.381,2	1.031.305,9	1.009.151,7	954.394,7	1.113.080,9	11.802.474,3	11.880.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	215.182,1	386.423,3	130.925,8	150.158,9	192.713,6	186.390,0	312.474,0	255.864,2	259.795,8	244.011,8	297.509,2	264.726,0	2.896.174,7	1.220.500,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	350.417,2	741.483,5	3.356,3	329.466,9	472.029,4	187.313,6	253.922,0	717.005,8	587.259,5	384.862,5	455.011,5	282.558,2	4.744.686,4	9.630.300,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.402,2	240.447,4	98.819,2	200.756,3	604.349,7	938.602,4	419.137,7	415.056,5	392.241,8	344.790,3	322.360,6	289.276,2	4.403.240,3	4.001.341,2
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	423.747,2	782.086,0	5.888,2	566.577,4	592.144,0	677.348,0	595.907,5	583.812,0	563.075,8	549.928,0	538.039,4	539.111,8	6.407.665,3	4.995.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	3.408,6	3.078,7	26.323,2	3.474,3	20.393,5	31.975,1	46.090,1	52.086,0	96.478,4	1.172.498,8	1.208.812,5	213.923,3	2.878.542,5	692.875,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.408,6	3.078,7	26.323,2	3.474,3	20.393,5	31.975,1	46.090,1	52.086,0	96.478,4	1.172.498,8	1.208.812,5	213.923,3	2.878.542,5	692.875,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	6.612,8	6.042,4	0,0	0,0	0,0	1.050.005,0	1.050.005,0	0,0	2.112.665,2	30.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.085.474,8	18.625.271,7	16.947.105,0	16.526.681,6	16.881.467,6	13.372.088,8	17.549.851,9	18.229.285,0	20.142.381,2	18.745.555,7	19.832.362,7	29.311.760,9	221.259.286,9	179.284.279,6
Cota-Parte do FPM	2.615.256,8	3.899.549,8	3.102.749,6	4.066.918,0	2.725.969,7	2.849.794,8	3.425.060,9	2.962.145,9	4.047.420,9	3.236.042,2	2.541.385,0	2.831.950,9	38.304.244,5	31.000.000,0
Cota-Parte do ICMS	3.229.813,4	3.441.082,8	2.875.345,4	2.375.742,9	2.775.227,0	2.750.885,5	2.777.884,5	3.091.647,2	2.562.052,1	2.948.044,7	2.879.581,0	3.092.990,1	34.820.296,6	29.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	73.576,7	120.315,7	376.160,8	862.376,0	547.225,6	300.706,5	183.467,5	171.014,9	174.181,8	162.526,8	100.377,2	87.968,9	3.159.898,4	3.000.000,0
Cota-Parte do ITR	1.640,1	18.896,1	9.596,5	1.588,2	265,3	4.156,1	1.271,7	733,5	123,9	2.801,1	1.588,3	30.076,7	72.697,5	70.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	190.000,0
Transferências da LC 61/1989	97.428,9	125.988,2	79.245,3	81.138,0	80.707,1	71.079,6	79.677,8	82.783,5	88.433,3	70.566,4	94.047,5	93.566,3	1.044.671,9	850.000,0
Transferências do FUNDEB	3.546.417,2	3.903.020,1	3.909.248,7	3.611.092,3	3.741.976,4	3.566.827,6	3.231.552,3	3.839.414,9	3.310.343,9	3.746.522,4	2.799.529,9	3.728.989,4	42.934.735,1	32.065.000,0
Outras Transferências Correntes	5.531.341,7	7.116.419,0	6.594.758,7	5.527.846,2	7.010.096,5	3.828.838,7	7.850.937,2	8.081.535,1	9.939.825,3	8.579.052,1	11.415.873,8	19.446.218,6	100.922.742,9	83.109.279,6
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.049,2	71.717,7	11.305,0	20.912,5	35.020,2	28.778,1	19.781,7	31.841,2	19.772,2	20.317,4	19.260,7	75.908,5	385.664,4	550.903,8
DEDUÇÕES (II)	1.203.543,1	1.289.463,3	1.288.619,5	1.477.548,5	1.225.878,9	1.195.324,4	1.293.472,4	1.261.666,9	1.085.573,1	1.283.996,1	1.123.391,7	1.227.310,5	14.955.788,4	12.322.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.203.543,1	1.289.463,3	1.288.619,5	1.477.548,5	1.225.878,9	1.195.324,4	1.293.472,4	1.261.666,9	1.085.573,1	1.283.996,1	1.123.391,7	1.227.310,5	14.955.788,4	12.322.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	16.578.284,7	20.917.182,7	16.988.389,7	17.379.988,6	19.002.319,5	16.611.810,4	19.154.759,5	20.557.701,2	22.575.601,2	21.714.724,0	22.997.037,3	31.290.836,1	245.778.614,9	210.718.199,6

Fonte : CONTABILIDADE

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 245.778.614,82

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RAMON FREIRE DA VEIGA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 09/12/2021 15:48h

Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 5º Bim/2021	Até 5º Bim/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			5º Bim/2021	Até o 5º Bim/2020	5º Bim/2021	Até o 5º Bim/2020
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADAS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0			
Outros Aportes RPPS			0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
			Até 5º Bim/2021	Até 5º Bim/2020		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,0	0,0		
Investimentos e Aplicações			0,0	0,0		
Outros Bens e Direitos			0,0	0,0		
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS			0,0	0,0		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RAMON FREIRE DA VEIGA

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2021	Até 5º Bim/2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			5º Bim/2021	5º Bim/2020	5º Bim/2021	5º Bim/2020
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2021	Até 5º Bim/2020
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			5º Bim/2021	5º Bim/2020	5º Bim/2021	5º Bim/2020
Despesas Correntes (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RAMON FREIRE DA VEIGA

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)		
Contribuição do Servidores	0,0	0,0		
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XVII))	0,0	0,0		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Em 31/Out/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.923.527,00	19.701.235,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-111.244,80	57.148.133,70
Disponibilidade de Caixa	-111.244,80	57.148.133,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.407.632,10	65.441.957,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	15.518.876,90	8.293.823,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	23.034.771,80	-37.446.898,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	60.481.670,50	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 5º Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	7.225.053,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	53.256.617,40	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	52.987.298,90	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : CONTABILIDADE

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RAMON FREIRE DA VEIGA

SIGFIS - Versão 2021

Emissão: 09/12/2021 15:49h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		Jan a Out/2021					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS CORRENTES (I)	210.718.199,6	208.283.147,4					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.507.141,2	24.850.604,3					
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	10.775.000,0	5.453.323,4					
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	11.880.000,0	9.424.535,7					
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.220.500,0	2.294.569,4					
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	9.630.300,0	3.652.785,7					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.001.341,2	4.025.390,1					
Contribuições	4.995.000,0	5.201.832,0					
Receita Patrimonial	692.875,0	2.872.055,2					
Aplicações Financeiras (II)	662.875,0	759.389,9					
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,0	2.112.665,3					
Transferências Correntes ¹	166.962.279,6	175.075.758,4					
Cota Parte FPM (80%)	25.300.000,0	25.724.419,8					
Cota Parte ICMS (80%)	23.200.000,0	22.519.520,6					
Cota Parte IPVA (80%)	2.400.000,0	2.372.804,8					
Cota Parte ITR (80%)	56.000,0	41.729,2					
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	152.000,0	0,0					
L.C. Nº 61/89	680.000,0	657.003,9					
Transferências do FUNDEB	32.065.000,0	35.485.297,8					
Outras Transferências Correntes	83.109.279,6	88.274.982,3					
Demais Receitas Correntes	560.903,8	282.897,5					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0					
Receitas Correntes Restantes	560.903,8	282.897,5					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	210.055.324,6	207.523.757,5					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.817.478,1	1.916.020,6					
Operações de Crédito (VI)	1.000,0	0,0					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0					
Alienação de Bens	1.000,0	0,0					
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0					
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0					
Outras Alienações de bens	1.000,0	0,0					
Transferências de Capital	4.815.478,1	1.916.020,6					
Convênios	2.271.150,0	0,0					
Outras Transferências de Capital	2.544.328,1	1.916.020,6					
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0					
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-III-IX-X)	4.816.478,1	1.916.020,6					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	214.871.802,7	209.439.778,1					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Out/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	205.024.140,3	171.449.278,9	149.132.138,1	146.116.318,2	6.980.372,2	1.833.287,3	1.833.287,3
Pessoal e Encargos Sociais	103.192.913,8	93.597.012,3	92.494.157,2	90.673.520,3	3.534.973,3	26.493,2	26.493,2
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	655.607,8	645.092,8	490.071,4	489.555,4	0,0	5.558,9	5.558,9
Outras Despesas Correntes	101.175.618,7	77.207.173,7	56.147.909,5	54.953.242,6	3.445.398,9	1.801.235,2	1.801.235,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	204.368.532,5	170.804.186,1	148.642.066,7	145.626.762,8	6.980.372,2	1.827.728,4	1.827.728,4
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.655.510,5	6.117.048,2	5.256.265,1	5.216.896,4	244.680,9	577.149,2	577.149,2
Investimentos	9.573.957,2	2.174.942,1	2.046.769,2	2.046.769,2	244.680,9	515.900,0	515.900,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	4.081.553,3	3.942.106,1	3.209.495,8	3.170.127,2	0,0	61.249,2	61.249,2
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XV-XVII-XVIII-XIX-X)	9.573.957,2	2.174.942,1	2.046.769,3	2.046.769,2	244.680,9	515.900,0	515.900,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.240.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	216.182.489,7	172.979.128,2	150.688.836,0	147.673.532,0	7.225.053,1	2.343.628,4	2.343.628,4
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - XXIIIa)	--	--	--	52.197.564,6	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RAMON FREIRE DA VEIGA

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-2.561.875,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Out/2021
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		759.389,9
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		490.071,4
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		52.466.883,1
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		41.698.800,9

Fonte : CONTABILIDADE

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2020	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2020								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA GUAPIMIRIM	2.981.681,1	3.931.421,1	0,0	4.459.365,2	2.453.737,0	17.231,7	2.199.232,3	361.000,0	1.141.591,8	713.872,2
FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE G	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE GUAPIMIRIM	1.423.421,3	2.187.066,5	0,0	1.536.707,4	2.073.780,4	1.481,2	1.556.709,3	0,0	643.391,7	914.798,8
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL GUAPIMIRIM	80.771,0	296.796,3	0,0	274.899,8	102.667,5	204,4	155.586,8	0,0	41.907,5	113.883,7
FUNDO MUN EDUCAÇÃO GUAPIMIRIM	3.384.770,2	1.179.586,3	0,0	951.145,5	3.613.211,0	16.079,1	1.742.599,2	360.558,6	583.545,6	814.574,1
FUNDO MUN TURISMO GUAPIMIRIM	3.806,4	0,0	0,0	1.027,6	2.778,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE GUAPIMIRIM	36.719,5	12.837,2	0,0	1.907,6	47.649,1	0,0	6.378,9	0,0	0,0	6.378,9
LEGISLATIVO										
CAMARA GUAPIMIRIM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	7.911.169,5	7.607.707,4	0,0	7.225.053,1	8.293.823,8	34.996,4	5.660.506,5	721.558,6	2.410.436,6	2.563.507,7
TOTAL (I + II)	7.911.169,5	7.607.707,4	0,0	7.225.053,1	8.293.823,8	34.996,4	5.660.506,5	721.558,6	2.410.436,6	2.563.507,7

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 5º Bim/2021 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	33.505.800,0	20.825.214,2	62,15
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.775.000,0	5.453.323,4	50,61
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.220.500,0	2.294.569,4	188,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.880.000,0	9.424.535,7	79,33
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.630.300,0	3.652.785,7	37,93
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.110.000,0	63.778.260,3	99,48
2.1-Cota-Parte FPM	31.000.000,0	31.789.437,9	102,55
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	28.500.000,0	30.325.091,7	106,40
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,0	1.464.346,2	58,57
2.2-Cota-Parte ICMS	29.000.000,0	28.149.400,4	97,07
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,0	821.254,8	96,62
2.4-Cota-Parte ITR	70.000,0	52.161,3	74,52
2.5-Cota-Parte IPVA	3.000.000,0	2.966.005,9	98,87
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	190.000,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	97.615.800,0	84.603.474,5	86,67
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	12.284.000,0	12.462.782,8	101,46
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	12.119.950,0	8.688.085,8	71,68

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 5º Bim/2021 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.130.000,0	35.636.374,4	110,91
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	32.130.000,0	35.636.374,4	110,91
6.1.1-Principal	32.065.000,0	35.485.297,8	110,67
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	65.000,0	151.076,6	232,43
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	19.781.000,0	23.022.515,0	116,39
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			35.636.374,4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.836.631,7	22.998.516,0	22.998.516,0	22.542.526,4
10.1- Educação Infantil	3.955.000,0	3.425.388,2	3.425.388,2	3.351.455,2
10.1.1- Creche	3.955.000,0	3.425.388,2	3.425.388,2	3.351.455,2
10.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- Ensino Fundamental	24.881.631,7	19.573.127,8	19.573.127,8	19.191.071,3
11- OUTRAS DESPESAS	3.293.368,3	2.895.524,2	2.895.524,2	2.814.563,4
11.1- Educação Infantil	2.355.200,0	2.260.482,4	2.260.482,4	2.179.521,6
11.1.1- Creche	2.355.200,0	2.260.482,4	2.260.482,4	2.179.521,6
11.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
11.2- Ensino Fundamental	938.168,3	635.041,8	635.041,8	635.041,8
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	32.130.000,0	25.894.040,2	25.894.040,2	25.357.089,8

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	22.998.516,0	22.998.516,0	22.542.526,4
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	25.894.040,2	25.894.040,2	25.357.089,8
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	24.945.462,1	22.998.516,0	22.998.516,0	64,5		
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0		
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.563.637,4	9.742.334,3	9.742.334,3	27,3		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.322.286,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	3.322.286,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RAMON FREIRE DA VEIGA

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bim/2021 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.485.500,0	941.659,5	363.727,6	350.357,1
24.1- Creche	1.485.500,0	941.659,5	363.727,6	350.357,1
24.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
25- ENSINO FUNDAMENTAL	8.501.447,7	7.373.292,3	5.982.637,5	5.645.249,8
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	9.986.947,7	8.314.951,9	6.346.365,1	5.995.606,9

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	32.240.405,27
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	23.022.515,03
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	9.217.890,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	21.150.868,62	9.217.890,24	10,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	709.120,91	0,00	563.590,37	0,00	145.530,54
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	709.120,91	0,00	563.590,37	0,00	145.530,54
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	5.559.000,0	5.086.216,2
35.1- Salário-Educação	4.630.000,0	4.273.925,1
35.2- PDDE	0,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	900.000,0	790.552,5
35.4- PNATE	25.000,0	16.576,1
35.5- Outras Transferências do FNDE	4.000,0	5.162,5
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,0	3.363,2
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	845.328,1	181.054,6
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39))	6.407.328,1	5.270.634,0

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.583.221,54	1.086.231,65	586.423,79	576.545,47
41.1- Creche	2.583.221,54	1.086.231,65	586.423,79	576.545,47
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.824.106,53	1.858.051,25	1.047.210,09	1.015.289,79
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.407.328,07	2.944.282,90	1.633.633,88	1.591.835,26

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RAMON FREIRE DA VEIGA

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	53.914.628,07	41.974.800,21	37.669.767,18	36.703.326,68
47.1- Despesas Correntes	52.128.160,85	41.502.497,73	37.455.799,89	36.496.660,84
47.1.1- Pessoal Ativo	37.911.879,98	32.700.543,79	32.698.432,57	31.925.275,85
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	14.216.280,87	8.801.953,94	4.757.367,32	4.571.384,99
47.2- Despesas de Capital	1.786.467,22	472.302,48	213.967,29	206.665,84
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.786.467,22	472.302,48	213.967,29	206.665,84

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.330.760,27	1.073.000,65
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	35.636.374,42	4.273.925,07
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	25.920.680,18	939.911,45
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.046.454,51	4.407.014,27
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-16.700,66	-144.239,85
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.029.753,85	4.551.254,12

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
24.945.462,09	22.542.526,42	63,26

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
31.352.696,75	23.022.515,03	8.330.181,72	9,85

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

ADCT, art.77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até 5º Bim/2021 (b)	% (B/A) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	21.900.800,0	33.505.800,0	20.825.214,3	62,2	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	5.050.000,0	10.775.000,0	5.453.323,4	50,6	
IPTU	2.200.000,0	7.925.000,0	3.090.063,7	39,0	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.850.000,0	2.850.000,0	2.363.259,7	82,9	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.220.500,0	1.220.500,0	2.294.569,5	188,0	
ITBI	1.200.000,0	1.200.000,0	2.265.080,5	188,8	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.500,0	20.500,0	29.489,0	143,8	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.880.000,0	11.880.000,0	9.424.535,7	79,3	
ISS	11.750.000,0	11.750.000,0	9.368.125,7	79,7	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,0	130.000,0	56.410,0	43,4	
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.750.300,0	9.630.300,0	3.652.785,7	37,9	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.610.000,0	61.610.000,0	62.313.914,1	101,1	
Cota-Parte FPM	28.500.000,0	28.500.000,0	30.325.091,7	106,4	
Cota-Parte ITR	70.000,0	70.000,0	52.161,3	74,5	
Cota-Parte ICMS	29.000.000,0	29.000.000,0	28.149.400,4	97,1	
Cota-Parte IPVA	3.000.000,0	3.000.000,0	2.966.005,9	98,9	
Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,0	850.000,0	821.254,8	96,6	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	190.000,0	190.000,0	0,0	0,0	
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	190.000,0	190.000,0	0,0	0,0	
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	83.510.800,0	95.115.800,0	83.139.128,4	87,4	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
			Até 5º Bim/2021	Até 5º Bim/2021	Até 5º Bim/2021
			% (d/c) x100	% (e/c) x100	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	55.000,0	199.000,0	155.650,0	127.150,0	125.650,0
Despesas Correntes	50.000,0	194.000,0	155.650,0	127.150,0	125.650,0
Despesas de Capital	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	200.000,0	56.500,0	40.302,9	29.302,9	29.302,9
Despesas Correntes	100.000,0	46.500,0	40.302,9	29.302,9	29.302,9
Despesas de Capital	100.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.000,0	25.000,0	9.999,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	20.000,0	20.000,0	9.999,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RAMON FREIRE DA VEIGA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 09/12/2021 15:50h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

ADCT, art.77 - Anexo 12

	R\$ 1,00																			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)																				
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)																				
Despesas Correntes	15.620.152,0	34.339.652,0	32.193.479,3	32.114.501,6	93,8	32.114.501,6	93,5	32.114.501,6	93,5	31.454.680,0	91,6	31.454.680,0	91,6	31.454.680,0	91,6	31.210.682,7	91,7	31.210.682,7	91,7	31.210.682,7
Despesas de Capital	15.620.152,0	34.020.975,1	31.896.002,3	297.477,0	93,3	297.477,0	86,3	275.147,9	86,3	243.997,2	76,6	243.997,2	76,6	243.997,2	76,6	243.997,2	76,6	243.997,2	76,6	243.997,2
TOTAL (XI)=(IX+X)	15.920.152,0	34.640.152,0	32.399.431,2	32.270.954,5	283,3	32.270.954,5	209,3	32.270.954,5	209,3	31.609.632,9	206,6	31.609.632,9								

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XI) = (XI)	32.399.431,2	32.270.954,5	31.609.632,9
(-) Restos a Pagar Não Processados Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	32.399.431,2	32.270.954,5	31.609.632,9
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			12.470.869,3
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)	0,0	19.800.085,2	0,0
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII/III) * 100	39,0	38,8	
(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA**FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012**

	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	12.470.869,3	32.399.431,2	19.928.561,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RAMON FREIRE DA VEIGA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 09/12/2021 15:50h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

ADCT. art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012

	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS
		<Período Atual>	(b)	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.037.000,0	5.037.000,0	10.075.195,9	200,0
Provenientes da União	3.953.000,0	3.953.000,0	9.221.374,5	233,3
Provenientes dos Estados	1.084.000,0	1.084.000,0	853.821,4	78,8
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	321.000,0	321.000,0	185.913,5	57,9
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII+XXIX+XXX)	5.358.000,0	5.358.000,0	10.261.109,4	191,5

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2021 (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bim/2021 (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bim/2021 (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.487.000,0	9.614.840,2	5.095.637,3	53,0	3.296.796,6	34,3	3.085.688,5	31,9
Despesas Correntes	3.127.000,0	7.743.004,5	5.012.041,3	64,7	3.288.200,6	42,5	3.057.092,5	39,5
Despesas de Capital	1.360.000,0	1.871.835,6	83.596,0	4,5	8.596,0	0,5	8.596,0	0,5
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.905.000,0	21.684.121,0	16.888.992,1	77,9	11.611.072,2	53,5	11.173.760,0	51,5
Despesas Correntes	9.470.000,0	19.479.781,9	15.148.282,7	77,8	9.909.898,9	50,9	9.472.606,8	48,6
Despesas de Capital	435.000,0	2.204.339,1	1.740.709,4	79,0	1.701.173,2	77,2	1.701.173,2	77,2
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	630.000,0	1.228.022,5	151.667,0	12,4	139.822,8	11,4	139.822,8	11,4
Despesas Correntes	630.000,0	1.228.022,5	151.667,0	12,4	139.822,8	11,4	139.822,8	11,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,0	100.000,0	29.505,6	29,5	29.505,6	29,5	24.412,0	24,4
Despesas Correntes	100.000,0	100.000,0	29.505,6	29,5	29.505,6	29,5	24.412,0	24,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	623.000,0	1.886.660,5	493.336,8	26,1	446.254,3	23,7	445.997,8	23,6
Despesas Correntes	593.000,0	1.337.531,1	493.336,8	36,9	446.254,3	33,4	445.997,8	33,3
Despesas de Capital	30.000,0	549.129,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RAMON FREIRE DA VEIGA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 09/12/2021 15:50h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021										SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)									
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
TOTAL DE ATIVOS												
Direitos Futuros	0,0											0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0											0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0											0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0											0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)												
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0											0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0											0,0
Provisões de PPP	0,0											0,0
GARANTIAS DE PPP(II)												
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (II) - (I)												
PASSIVOS CONTINGENTES												
Contraprestações Futuras	0,0											0,0
Riscos Não Provisionados	0,0											0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0											0,0
ATIVOS CONTINGENTES												
Serviços Futuros	0,0											0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0											0,0
DESPESAS DE PPP												
Do Ente Federado												
Das Estaduais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	198.130.315,0	246.778.614,8	247.163.223,5	246.536.520,3	249.926.548,0	251.323.350,0	252.728.968,8	254.142.460,9	255.563.837,6	256.989.173,8	258.430.504,1	0,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RAMON FREIRE DA VEIGA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 09/12/2021 15:50h

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		188.839.338,0			
Previsão Atualizada da Receita		215.535.677,7			
Receitas Realizadas		210.199.168,0			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		188.839.338,1			
Créditos Adicionais		32.080.312,7			
Dotação Atualizada		220.919.650,8			
Despesas Empenhadas		177.566.327,1			
Despesas Liquidadas		154.388.403,2			
Superavit Orçamentário		32.632.840,9			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		177.566.327,0			
Despesas Liquidadas		154.388.403,1			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		245.778.614,9			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		0,0			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		0,0			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		0,0			
Resultado Previdenciário (III-IV)		0,0			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		41.698.800,9	52.466.883,1	125,8%	
Resultado Primário		-2.561.875,0	52.197.564,6	-2.037,5%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		15.518.876,9	0,0	7.225.053,1	8.293.823,8
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		5.695.502,9	721.558,6	2.410.436,6	2.563.507,7
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		21.214.379,8	721.558,6	9.635.489,7	10.857.331,5
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		9.217.890,2	25%	10,9%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		22.998.516,0	70%	64,5%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		32.270.954,5	0,0%	38,8%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RAMON FREIRE DA VEIGA



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2021

www.guapimirim.rj.gov.br

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

Assinatura digital